



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2023

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 02164/2023.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 803/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 108004125002921603390300017040000
108004122002921603390390015000000
108004122003122274490520017040000

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 06/09/2023**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Global**, e conforme autorizado pelo art. 191 da Lei n. 14.133/21, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/23, fica expressamente decidido que a presente licitação será realizada de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 – **Aquisição de câmeras de monitoramento, com acessórios e equipamentos e instalação de infraestrutura para implantação de Serviços de Monitoramento por Câmeras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 - O valor estimado que a Administração se propõe a pagar para aquisição dos serviços objetos deste edital é de R\$ 41.555,70 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 147/2014, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.





- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
 - b) no caso de a empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 3.7 - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante. Entretanto constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "A"

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 01 (uma) via, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário do item e do lote, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;
 - b) Indicação da marca do produto ofertado compatível com as especificações, conforme anexo I.
 - c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços cujo item apresente valor superior aos limites estabelecidos.
- 4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000/2023
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;





- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.





- 5.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.4– Declaração Relativa a Trabalho de Menores

a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ





PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000/2023
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:
- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo III deste Edital;
 - b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
 - c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.
- 6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.
- 7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço do lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
- 7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.
- 7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.





- 7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 16, deste Edital.
- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.





- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 - Adjudicado este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato ou retirar documento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Piraí.
- 9.2 - O Município de Piraí poderá revogar a licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento para execução do objeto constam nos Anexos I a V do edital.
- 10.2 - A licitante que vier vencer esta licitação deverá indicar um funcionário que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 10.3 - A licitante é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será feito de acordo com a entrega do(s) serviço(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Prova de regularidade de débitos relativo as com Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 11.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 11.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 12 - DA FISCALIZAÇÃO





- 12.1- A fiscalização da execução do contrato caberá ao Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Pirai, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 12.2- A licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.
- 12.3- A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Pirai terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 12.4- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da licitante, no que concerne a entrega, e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante ao Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do Fundo ou de seus prepostos.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

- 13.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.





- 13.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 13.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 13.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 15 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1 - Quaisquer informações quanto aos termos deste Pregão Presencial serão prestadas pelo Pregoeiro, das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pirai/RJ, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, ou pelo endereço eletrônico: licitacaopirai@gmail.com;
- 15.2 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 15.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;
- 15.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 15.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





16.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência com a Planilha Orçamentaria e Cronograma Fisco Financeiro.
- II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV - Modelo de Proposta Comercial.

- 16.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.3** – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 16.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 16.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 22 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Aquisição de câmeras de monitoramento, com acessórios e equipamentos e instalação de infraestrutura para implantação de Serviços de Monitoramento por Câmeras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2 - **JUSTIFICATIVA:** Devido as várias incidências de violações ao patrimônio público, faz-se necessário a implantação de estrutura de videomonitoramento para integração ao Sistema de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Piraí. Para isso, será necessário a instalação de infraestrutura de 12 (doze) pontos de rede e câmeras com IA.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Instalação de infraestrutura de 12 pontos de rede sendo que 2 pontos serão subterrâneos
- Compra de switch 24 portas gerenciável para interligação dos pontos de rede à rede da Prefeitura

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A instalação desta infraestrutura fará a integração ao já instalado Sistema de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Piraí. Será necessário a configuração de portas de Switch gerenciável para acesso a Vlan do Sistema de Monitoramento Municipal. Também deverá ser configurada cada câmera com IP desta rede.

4.2- As câmeras darão um Suporte a Inteligência Artificial para que caso necessário, venha a ser alarmado um Sistema Anti-furto. Esta função deverá ser configurada para os Objetos Existentes e específicos de acordo com cada circunstância.

4.3- A Prestação dos serviços conforme descritos, serão de responsabilidade do técnico, podendo responder pelos danos ocorridos nos aparelhos e estruturas, não podendo ser descumpridas quaisquer cláusulas.

5- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Pátio / Garagens da Prefeitura Municipal de Piraí.





6- FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Fiscalização da entrega dos serviços caberá à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a quem incumbirá a prática de todo e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação penitente, inclusive à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

6.2 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.3 – A atuação fiscalizador em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a prestação dos serviços, a sua entrega e às consequências e implicações, próxima ou remota, perante o, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do ou de seus prepostos.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- o objeto e apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestado por 02 (dois) servidores do órgão.

11 - DAS PENALIDADES E MULTAS

111 - Conforme previsto na Lei 8.666/93, no caso da empresa não entregar os serviços ou não atender de forma satisfatória a forma de entrega e as condições de fornecimento.

12 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os ITENS que compõem este Termo de Referência, não obstante dar-se o julgamento pelo preço global, porém deverão para cumprimento da Lei Federal 8.666/93 ser apresentados subsidiariamente os preços unitários de cada item, sob pena de desclassificação da proposta;





ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
001	67.10.39 - CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 5MP COM INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" 5 MP PROGRESSIVE CMOS (STARLIGHT)- OBTUTADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) - TIPO DE LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA COM AUTO ÍRIS-DISTÂNCIA FOCAL: 2.7MM A 13.5MM - ABERTURA MÁXIMA: F1.5 - ÂNGULO DE VISÃO (RESOLUÇÃO DE 2592x1944): H: 100° ~ 28° V:72° ~ 21° - ÂNGULO DE VISÃO (RESOLUÇÃO DE 2688x1520): H: 104° ~ 29° V:55° ~ 16° - CONTROLE DO FOCO: AUTOMÁTICO / MANUAL - DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 50 METROS (INTELIGENTE) - ZOOM ÓPTICO: 5X SENSIBILIDADE: - 0.01LUX/F1.5 (COLORIDO,1/3S) - 0.0894LUX/F1.5 (COLORIDO,1/30S) - 0LUX/F1.5 (IR LIGADO) INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBARCADA (AI): - DETECÇÃO DE FACE: CAPTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL) - METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE - CONTAGEM DE PESSOAS: ENTRADAS E SAÍDAS, E QUANTIDADE DE PESSOAS NA ÁREA - INTELIGÊNCIA PERIMETRAL: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ATITUDE SUSPEITA E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - MAPA DE CALOR: RELATÓRIO DE ATÉ 1 SEMANA ANÁLISE DE VÍDEO: - DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ATÉ 4 ÁREAS - REGIÃO DE INTERESSE: ATÉ 4 ÁREAS - MÁSCARA DE VÍDEO: ATÉ 4 ÁREAS - MUDANÇA DE CENA: SIM COMPRESSÃO DE VÍDEO:- H.264 - H.264B - H.264H- H.265- MJPEG VÍDEO:- COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE: SIM (EQUIVALENTE AO H.265+) - QUANTIDADE DE STREAMS: 3 STREAMS - CONTROLE DE TAXA DE BITS: CBR / VBR - MODOS DE VÍDEO: AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO - PERFIL DIA E NOITE: AGENDAMENTO, DIA E NOITE - COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC / WDR (120 DB) / HLC - BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL/ LUZ NATURAL/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ AMBIENTE EXTERNO/ PERSONALIZADO - ROTAÇÃO DE IMAGEM: 00/900/1800/2700 RESOLUÇÃO DE IMAGEM: - 5MP (2592x1944) - 4MP (2688x1520) - WQHD (2560x1440) - 3MP (2304x1296)- 1080P (1920x1080) - 1.3M (1280x960) - 720P (1280x720) - D1 (704 x 480) - VGA (640 X 480) - CIF (352 x 240) TAXA DE FRAMES: - STREAM PRINCIPAL 5MP: 1 A 20 FPS - STREAM PRINCIPAL 3MP: A 4MP 1 A 30 FPS - STREAM PRINCIPAL 1MP A 2MP 1 A 60 FPS - STREAM EXTRA 1: 1 A 30 FPS - STREAM EXTRA 2: 1 A 30 FPS BIT RATE:- H.264: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.264B: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.264H: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.265: 6 KBPS - 8162 KBPS - H.265: 12 KBPS - 8192 KBPS (COMPRESSÃO HABILITADA) - MJPEG: 40 KBPS - 20480 KBPS ÁUDIO: - INTERFACE DE ÁUDIO: 1 ENTRADA E 1 SAÍDA - COMPRESSÃO: G.711A / G.711MU / AAC / G.726 / G.723 REDE:- INTERFACE: RJ45 (10/100BASE-T) - SERVIÇOS DDNS: INTELBRAS DDNS, DDNS NO-IP, DYNDNS - MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS: 20 USUÁRIOS - ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E FTP - NAVEGADOR: INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX	4	UN	4.875,66	19.502,64





	(ALGUMAS INTERFACES APRESENTAM LIMITAÇÕES) - SMARTPHONE: IOS E ANDROID - APLICAÇÕES E MONITORAMENTO: INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, INTELBRAS SECURITY CENTER PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS:- TCP - UDP - IPV4 - IPV6 - DHCP - ARP - ICMP - DNS - DDNS - RTSP - RTCP - - - FILTRO IP - SIP - SMTP - SSL - TLS - UPNP® - BONJOUR - IGMP - MULTICAST - QOS - FTP - NTP - RTP - ONVIF - SNMP - INTELBRAS-1 INTERFACES:- FORMATO DO VÍDEO: NTSC - SAÍDA ANALÓGICA: NÃO ALARME: - 2 ENTRADAS (5MA 5VDC) - 1 SAÍDA (300MA 12VDC) - SAÍDA ANALÓGICA: SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ALIMENTAÇÃO: 12VDC 12VDC / 2A 24VAC/ 3A / POE(802.3AF) - CONSUMO: <15W - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 °C ~ +60 °C - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: <95% - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP67 - PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: IK10 - MATERIAL DO CASE: METAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CÂMERA IP INTELBRAS VIP 5550 B Z IA- VEDAÇÃO PARA CONECTOR RJ-45- 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO- 3 BUXAS PARA FIXAÇÃO- GUIA DE INSTALAÇÃO- MATRIZ DE FURAÇÃO.				
002	74.20.507 - SWITCH L3 GERENCIÁVEL NIVEL 2 - 24P: CONSUMO SEM POE: 110V=34.42W, 220V=33.09W, CONSUMO COM POE: 110V=239.7W 220V=236.4W, DISSIPACÃO DE CALOR (BTU/HR): 283.79, CAPACITY IN MILLIONS OF PACKETS PER SECOND (MPPS) (64-BYTE PACKETS): 95.23, SWITCHING CAPACITY IN GIGABITS PER SECOND (GBPS): 128.0, PORTAS: 24 X GIGABIT ETHERNET + 4 X 10G (24 X GIGABIT ETHERNET + 4 X SFP+) PORTA CONSOLE: CISCO STANDARD RJ45 CONSOLE PORT, BUFFER DE PACOTES: TODOS OS NÚMEROS SÃO AGREGADOS EM TODAS AS PORTAS, POIS OS BUFFERS SÃO COMPARTILHADOS DINAMICAMENTE: 1.5 MB, MTBF AT 25°C (HOURS): 698.220, DIMENSÕES: 445 X 299 X 44 MM (17.5 X 11.77 X 1.73 IN), PESO: 3.53 KG (7.78 LB) CONFIGURAÇÕES CAMADA 2: SPANNING TREE PROTOCOL: STANDARD 802.1D SPANNING TREE, SUPORTE RSTP, MSTP 8 INSTÂNCIAS PVST+ E RPVST+ 126 INSTÂNCIAS SUPOSTADAS PORT GROUPING/LINK AGGREGATION, LACP, SUPORTE PARA ATÉ 4,094 VLANS SIMULTANEAMENTE PORT-BASED E 802.1Q TAG-BASED VLANS MAC-BASED VLAN PROTOCOL-BASED VLAN IP SUBNET-BASED VLAN MANAGEMENT VLAN PRIVATE VLAN COM PROMISCUOUS, ISOLATED, E COMMUNITY PORT PRIVATE VLAN EDGE (PVE), TAMBÉM CONHECIDO COMO PROTECTED PORTS, COM VÁRIOS UPLINKS GUEST VLAN, NÃO AUTENTICADO VLAN DYNAMIC VLAN ATRIBUIÇÃO VIA SERVIDOR RADIUS JUNTO COM 802.1X AUTENTICAÇÃO DE CLIENTE CPE VLAN VOICE VLAN, MULTICAST TV VLAN, GVRP/ GARP, BRIDGED DOMAIN, UDLD: DETECTAR LINKS UNIDIRECIONAIS PARA EVITAR FORWARDING LOOPS E BLACK HOLING PARA DHCP RELAY, IGMP VERSIONS 1, 2, E 3 SNOOPING, IGMP QUERIER/ PROXY, HOL BLOCKING, LOOPBACK DETECTION ROTEAMENTO IPV4 E IPV6, CONF. INTERFACE CAMADA 3 NA PORTA FÍSICA, LAG, INT. VLAN OU INT. LOOPBACK, CIDR, RIP V2, PBR, DHCP SERVER E DHCP RELAY L3, UDP RELAY, EMPILHAMENTO E FAILOVER DE HARDWARE SSH, IEEE 802.1X, WEB-BASED AUTHENTICATION, STP BPDU GUARD, STP ROOT GUARD, STP LOOPBACK GUARD, DHCP SNOOPING, IPSG, DAI, IPMB, SCT, SSD, TRUSTWORTHY	1	UN	9.457,83	9.457,83





	SYSTEMS, PRIVATE VLAN, PVE, PORT SECURITY, RADIUS/TACACS+, RADIUS ACCOUNTING, STORM CONTROL, DOS PREVENTION, NÍVEIS DE PRIVILÉGIOS DE USUÁRIO EM CLI, ACLS: ATÉ 1.024 REGRAS. IPV6: HOST IPV6, IPV6 SOBRE ETHERNET PILHA DUPLA, ND SLAAC DESCOBERTA DE MTU, DAD ICMP VERSÃO 6, SUPORTE A TÚNEL ISATAP, USGV6 E IPV6 GOLD LOGO CERTIFICADO, IPV6 QOS, IPV6 ACL, IPV6 FIRST HOP SECURITY, MLD V1/2 SNOOPING, MLD PROXY, RFCS APLICADAS AO IPV6, MANAGEMENT: CISCO BUSINESS DASHBOARD, CISCO BUSINESS MOBILE APP, PNP, INTERFACE WEB, SNMP, MIBS, RMON, IPV4 AND IPV6 DUAL STACK, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, ESPELHAMENTO DE PORTA, ESPELHAMENTO DE VLAN, REDIRECIONAMENTO E ESPELHAMENTO FLOW-BASED, RSPAN, AGENTE SFLOW, DHCP OPTIONS, SCP, ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO EDITÁVEIS POR TEXTO, PORTAS INTELIGENTES, AUTO SMARTPORTS, CLI LOCALIZATION, LOGIN BANNER, TRACERROUTE GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO HTTP/HTTPS SSH RADIUS ESPELHAMENTO DE PORTA TFTP UPGRADE DHCP CLIENT BOOTP SNTP XMODEM UPGRADE PING SYSLOG TELNET CLIENT, SSH, CONFIGURAÇÕES AUTOMÁTICAS DE TEMPO DA ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO GREEN (POWER EFFICIENCY): ENERGY DETECT, CABLE LENGTH DETECTION, EEE COMPLIANT (802.3AZ), DESATIVAR LEDS DE PORTA, TIME-BASED OPERAÇÃO PORTA, TIME-BASED POE, GENERAL: JUMBO FRAMES: TAMANHOS DE QUADRO DE ATÉ 9K BYTES. A MTU PADRÃO É DE 2K BYTES, MAC TABLE: 16K ENDEREÇOS				
003	71.90.116 - MINI RACK DESMONTÁVEL 19X570MM PAREDE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSIONAL TAMANHO 12U, PADRÃO 19, POLEGADAS DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 600 x 570 MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297, PESO 15,93 KG, PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ESPESSURA ESTRUTURAL 0,9 MM, FECHAMENTOS 0,75 MM PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA, PANELA M4X8MM, CARGA MÁXIMA 100KG, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO COR PRETO 73.250 BRILHO FOSCO, APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR, ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL, TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50 MM.	1	UN	1.706,41	1.706,41





004	74.80.319 - PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO, ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6, IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24), SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, PAINEL FRONTSL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO, FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM, FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS, CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS, COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11, CERTIFICADO UL LISTED, IDENTIFICAÇÃO: LOGO SOHOPLUS NA PARTE FRONTAL, INDICAÇÃO DA CATEGORIA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, ESPESSURA DE CHAPA: 1,5MM, TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA, COR: PRETO, RASTREAMENTO INDICAÇÃO DE SEMANA E ANO NO CORPO DO PRODUTO (PARTE TRASEIRA), TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO, +B53 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG, TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6, PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C, FORÇA DE RETENÇÃO (N): 30 LBS MÍNIMO, RESISTÊNCIA DC: 0,1Ω , PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN), FORÇA DE CONTATO (N): 0,98N (100G),	1	UN	1.312,11	1.312,11
005	59.90.22 - GUIA DE CABOS P/ RACK DE TELECOM 19 1U ORGANIZADOR DE CABOS - GUIA DE CABO 1U FECHADO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 1020, CORPO NA ESPESSURA 1MM E 1,2 MM, TAMPA NA ESPESSURA 0,9MM E 1MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES: ‎ 48,29 X 6,5 X 5,4 CM PESO: 440 G	1	UN	78,33	78,33
006	74.80.326 - CABO CAT6 INDOOR - CABO UTP CAT6 4 PARES CINZA - CX 305MTS - 100% COBRE - HOMOL. ANATEL, CABO CAT6 CINZA - CX 305 MTS - 100% COBRE, ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO PARA REDES DE DADOS EM GIGABIT ETHERNET OPERANDO EM 250M HZ, CLASSE E INTER.: ISO/IEC 11801, FAST ETHERNET 100BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T E 1000BASE-TX, 10GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL PARA VÍDEO E VOZ, POWER OVER ETHERNET (PO E), CATEGORIA 6 - U/UTP, CONDUTOR DE COBRE NU RECOZIDO ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENS. OS CONDUTORES (VEIAS) SÃO TORCIDOS E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO É APLICADA UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA, NORMA RO HS, PVC CMX, DIÂM. NOMINAL 23AWG (0,57MM APROX. AMBIENTE INTERNO / NÃO AGRESSIVO - NORMAS: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703, BNT NBR 14705, IEC 60332, IEC 61156-5, GRAVAÇÃO: EMPRESA + MODELO CABLE CATEGORY 6 U/UTP 23AWG 4 PARES CMX RO HS COMPLIANT 75C	2	BOB	1.467,50	2.935,00





<p>ANSI/TIA 568-C.2 "SEMANA/ANO" "1 A 305 M" ANATEL 2081-11-5519. GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DECRESCENTE: 305 – 0M, EMBALAGEM: 305M EM CAIXA, GARANTIA: 5 (CINCO) ANOS, PESO:14 KG U/UTP 23AWGX4P (CAIXA COsM 305 MTS), AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS, APLICAÇÕES 1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568C.2 E ISO/IEC11801 O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A) ATM -155 (UTP) AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS, B) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS C) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS D) 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS E) 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS F) 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS G) 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS H) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS I) 3X-AS400, IBM, 10 MBPS NORMAS APLICÁVEIS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705. CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23AWG, ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 M&#937 .KM, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 23AWG, PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. CÓDIGO DE CORES PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B" 1) AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2) LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA 3) VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4) MARROM BRANCO / LISTRA MARROM NÚCLEO OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM NÃO BLINDADO (U/UTP). CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. DIÂMETRO NOMINAL 6.0MM, COR AZUL, CINZA, AMARELO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERMELHO, VERDE. PESO DO CABO 42 KG/KM, CLASSE DE FLAMABILIDADE CM: NORMA UL 1581-VERTICAL TRAY SECTION 1160 (UL1685), CMR: NORMA UL 1666 (RISER), TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 80 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A 60°C, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 &#937 /KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% &#937 , ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%, TIPO DE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX, QUANTIDADE POR BOBINA 305 METROS EM CAIXA OU EM BOBINAS.</p>				
--	--	--	--	--





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



007	MÃO DE OBRA: 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PONTO DE REDE / 02 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PONTO DE REDE SUBTERRÂNEA	1	SERV	6.563,33	6.563,33
TOTAL				41.555,65	

Preço máximo que a administração se propõe a pagar é de R\$ 41.555,70 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da
firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do
Processo Licitatório (Pregão nº: 047/2023), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da
Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de
habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

RG nº _____
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 047/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço proposto para o Fornecimento e Instalação dos equipamentos, conforme discriminado abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
------	-----------------------	--------	---------	-----------------------	--------------------





001	67.10.39 - CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL 5MP COM INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" 5 MP PROGRESSIVE CMOS (STARLIGHT)- OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) - TIPO DE LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA COM AUTO ÍRIS- DISTÂNCIA FOCAL: 2.7MM A 13.5MM - ABERTURA MÁXIMA: F1.5 - ÂNGULO DE VISÃO (RESOLUÇÃO DE 2592×1944): H: 100° ~ 28° V:72° ~ 21° - ÂNGULO DE VISÃO (RESOLUÇÃO DE 2688×1520): H: 104° ~ 29° V:55° ~ 16° - CONTROLE DO FOCO: AUTOMÁTICO / MANUAL - DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 50 METROS (INTELIGENTE) - ZOOM ÓPTICO: 5X SENSIBILIDADE: - 0.01LUX/F1.5 (COLORIDO,1/3S) - 0.0894LUX/F1.5 (COLORIDO,1/30S) - 0LUX/F1.5 (IR LIGADO) INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBARCADA (AI): - DETECÇÃO DE FACE: CAPTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL) - METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE - CONTAGEM DE PESSOAS: ENTRADAS E SAÍDAS, E QUANTIDADE DE PESSOAS NA ÁREA - INTELIGÊNCIA PERIMETRAL: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ATITUDE SUSPEITA E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - MAPA DE CALOR: RELATÓRIO DE ATÉ 1 SEMANA ANÁLISE DE VÍDEO: - DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ATÉ 4 ÁREAS - REGIÃO DE INTERESSE: ATÉ 4 ÁREAS - MÁSCARA DE VÍDEO: ATÉ 4 ÁREAS - MUDANÇA DE CENA: SIM COMPRESSÃO DE VÍDEO:- H.264 - H.264B - H.264H- H.265- MJPEG VÍDEO:- COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE: SIM (EQUIVALENTE AO H.265+) - QUANTIDADE DE STREAMS: 3 STREAMS - CONTROLE DE TAXA DE BITS: CBR / VBR - MODOS DE VÍDEO: AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO - PERFIL DIA E NOITE: AGENDAMENTO, DIA E NOITE - COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC / WDR (120 DB) / HLC - BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL/ LUZ NATURAL/	4	UN		
-----	--	---	----	--	--





<p>ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ AMBIENTE EXTERNO/ PERSONALIZADO - ROTAÇÃO DE IMAGEM: 00/900/1800/2700 RESOLUÇÃO DE IMAGEM: - 5MP (2592x1944) - 4MP (2688x1520) - WQHD (2560x1440) - 3MP (2304x1296)- 1080P (1920x1080) - 1.3M (1280x960) - 720P (1280x720) - D1 (704 x 480) - VGA (640 X 480) - CIF (352 x 240) TAXA DE FRAMES: - STREAM PRINCIPAL 5MP: 1 A 20 FPS - STREAM PRINCIPAL 3MP: A 4MP 1 A 30 FPS - STREAM PRINCIPAL 1MP A 2MP 1 A 60 FPS - STREAM EXTRA 1: 1 A 30 FPS - STREAM EXTRA 2: 1 A 30 FPS BIT RATE:- H.264: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.264B: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.264H: 8 KBPS - 8192 KBPS - H.265: 6 KBPS - 8162 KBPS - H.265: 12 KBPS - 8192 KBPS (COMPRESSÃO HABILITADA) - MJPEG: 40 KBPS - 20480 KBPS ÁUDIO: - INTERFACE DE ÁUDIO: 1 ENTRADA E 1 SAÍDA - COMPRESSÃO: G.711A / G.711MU / AAC / G.726 / G.723 REDE:- INTERFACE: RJ45 (10/100BASE-T) - SERVIÇOS DDNS: INTELBRAS DDNS, DDNS NO-IP, DYNDNS - MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS: 20 USUÁRIOS - ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E FTP - NAVEGADOR: INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX (ALGUMAS INTERFACES APRESENTAM LIMITAÇÕES) - SMARTPHONE: IOS E ANDROID - APLICAÇÕES E MONITORAMENTO: INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, INTELBRAS SECURITY CENTER PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPPORTADOS:- TCP - UDP - IPV4 - IPV6 - DHCP - ARP - ICMP - DNS - DDNS - RTSP - RTCP - - - FILTRO IP - SIP - SMTP - SSL - TLS - UPNP® - BONJOUR - IGMP - MULTICAST - QOS - FTP - NTP - RTP - ONVIF - SNMP - INTELBRAS-1 INTERFACES:- FORMATO DO VÍDEO: NTSC - SAÍDA ANALÓGICA: NÃO ALARME: - 2 ENTRADAS (5MA 5VDC) - 1 SAÍDA (300MA 12VDC) - SAÍDA ANALÓGICA: SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ALIMENTAÇÃO: 12VDC 12VDC / 2A 24VAC/ 3A / POE(802.3AF) - CONSUMO: <15W - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 °C ~ +60 °C - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: <95% - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP67 - PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: IK10 - MATERIAL DO CASE:</p>				
---	--	--	--	--





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



	<p>METAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- CÂMERA IP INTELBRAS VIP 5550 B Z IA- VEDAÇÃO PARA CONECTOR RJ-45- 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO- 3 BUXAS PARA FIXAÇÃO- GUIA DE INSTALAÇÃO- MATRIZ DE FURAÇÃO.</p>				
--	---	--	--	--	--





002	74.20.507 - SWITCH L3 GERENCIÁVEL NIVEL 2 - 24P: CONSUMO SEM POE: 110V=34.42W, 220V=33.09W, CONSUMO COM POE: 110V=239.7W 220V=236.4W, DISSIPACÃO DE CALOR (BTU/HR): 283.79, CAPACITY IN MILLIONS OF PACKETS PER SECOND (MPPS) (64-BYTE PACKETS): 95.23, SWITCHING CAPACITY IN GIGABITS PER SECOND (GBPS): 128.0, PORTAS: 24 X GIGABIT ETHERNET + 4 X 10G (24 X GIGABIT ETHERNET + 4 X SFP+) PORTA CONSOLE: CISCO STANDARD RJ45 CONSOLE PORT, BUFFER DE PACOTES: TODOS OS NÚMEROS SÃO AGREGADOS EM TODAS AS PORTAS, POIS OS BUFFERS SÃO COMPARTILHADOS DINAMICAMENTE: 1.5 MB, MTBF AT 25°C (HOURS): 698.220, DIMENSÕES: 445 X 299 X 44 MM (17.5 X 11.77 X 1.73 IN), PESO: 3.53 KG (7.78 LB) CONFIGURAÇÕES CAMADA 2: SPANNING TREE PROTOCOL: STANDARD 802.1D SPANNING TREE, SUPORTE RSTP, MSTP 8 INSTÂNCIAS PVST+ E RPVST+ 126 INSTÂNCIAS SUPORTADAS PORT GROUPING/LINK AGGREGATION, LACP, SUPORTE PARA ATÉ 4,094 VLANS SIMULTANEAMENTE PORT-BASED E 802.1Q TAG-BASED VLANS MAC-BASED VLAN PROTOCOL-BASED VLAN IP SUBNET-BASED VLAN MANAGEMENT VLAN PRIVATE VLAN COM PROMISCUOUS, ISOLATED, E COMMUNITY PORT PRIVATE VLAN EDGE (PVE), TAMBÉM CONHECIDO COMO PROTECTED PORTS, COM VÁRIOS UPLINKS GUEST VLAN, NÃO AUTENTICADO VLAN DYNAMIC VLAN ATRIBUIÇÃO VIA SERVIDOR RADIUS JUNTO COM 802.1X AUTENTICAÇÃO DE CLIENTE CPE VLAN VOICE VLAN, MULTICAST TV VLAN, GVRP/ GARP, BRIDGED DOMAIN, UDLD: DETECTAR LINKS UNIDIRECIONAIS PARA EVITAR FORWARDING LOOPS E BLACK HOLING PARA DHCP RELAY, IGMP VERSIONS 1, 2, E 3 SNOOPING, IGMP QUERIER/ PROXY, HOL BLOCKING, LOOPBACK DETECTION ROTEAMENTO IPV4 E IPV6, CONF. INTERFACE CAMADA 3 NA PORTA FÍSICA, LAG, INT. VLAN OU INT. LOOPBACK, CIDR, RIP V2, PBR, DHCP SERVER E DHCP RELAY L3, UDP RELAY, EMPILHAMENTO E FAILOVER DE HARDWARE SSH, IEEE 802.1X, WEB-BASED	1	UN		
-----	--	---	----	--	--





<p>AUTHENTICATION, STP BPDU GUARD, STP ROOT GUARD, STP LOOPBACK GUARD, DHCP SNOOPING, IPSTG, DAI, IPMB, SCT, SSD, TRUSTWORTHY SYSTEMS, PRIVATE VLAN, PVE, PORT SECURITY, RADIUS/TACACS+, RADIUS ACCOUNTING, STORM CONTROL, DOS PREVENTION, NÍVEIS DE PRIVILÉGIOS DE USUÁRIO EM CLI, ACLS: ATÉ 1.024 REGRAS. IPV6: HOST IPV6, IPV6 SOBRE ETHERNET PILHA DUPLA, ND SLAAC DESCOBERTA DE MTU, DAD ICMP VERSÃO 6, SUPORTE A TÚNEL ISATAP, USG6 E IPV6 GOLD LOGO CERTIFICADO, IPV6 QOS, IPV6 ACL, IPV6 FIRST HOP SECURITY, MLD V1/2 SNOOPING, MLD PROXY, RFCs APLICADAS AO IPV6, MANAGEMENT: CISCO BUSINESS DASHBOARD, CISCO BUSINESS MOBILE APP, PNP, INTERFACE WEB, SNMP, MIBS, RMON, IPV4 AND IPV6 DUAL STACK, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, ESPELHAMENTO DE PORTA, ESPELHAMENTO DE VLAN, REDIRECIONAMENTO E ESPELHAMENTO FLOW-BASED, RSPAN, AGENTE SFLOW, DHCP OPTIONS, SCP, ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO EDITÁVEIS POR TEXTO, PORTAS INTELIGENTES, AUTO SMARTPORTS, CLI LOCALIZATION, LOGIN BANNER, TRACEROUTE GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO HTTP/HTTPS SSH RADIUS ESPELHAMENTO DE PORTA TFTP UPGRADE DHCP CLIENT BOOTP SNTP XMODEM UPGRADE PING SYSLOG TELNET CLIENT, SSH, CONFIGURAÇÕES AUTOMÁTICAS DE TEMPO DA ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO GREEN (POWER EFFICIENCY): ENERGY DETECT, CABLE LENGTH DETECTION, EEE COMPLIANT (802.3AZ), DESATIVAR LEDS DE PORTA, TIME-BASED OPERAÇÃO PORTA, TIME-BASED POE, GENERAL: JUMBO FRAMES: TAMANHOS DE QUADRO DE ATÉ 9K BYTES. A MTU PADRÃO É DE 2K BYTES, MAC TABLE: 16K ENDEREÇOS</p>				
--	--	--	--	--





003	71.90.116 - MINI RACK DESMONTÁVEL 19X570MM PAREDE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSIONAL TAMANHO 12U, PADRÃO 19, POLEGADAS DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 600 x 570 MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297, PESO 15,93 KG, PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ESPESSURA ESTRUTURAL 0,9 MM, FECHAMENTOS 0,75 MM PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA, PAINEL M4X8MM, CARGA MÁXIMA 100KG, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO COR PRETO 73.250 BRILHO FOSCO, APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR, ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL, TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50 MM.	1	UN		
-----	--	---	----	--	--





004	74.80.319 - PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO, ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6, IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ24), SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, PAINEL FRONTSL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO, FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM, FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS, CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS, COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11, CERTIFICADO UL LISTED, IDENTIFICAÇÃO: LOGO SOHOPLUS NA PARTE FRONTAL, INDICAÇÃO DA CATEGORIA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, ESPESSURA DE CHAPA: 1,5MM, TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA, COR: PRETO, RASTREAMENTO INDICAÇÃO DE SEMANA E ANO NO CORPO DO PRODUTO (PARTE TRASEIRA), TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO,+B53 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG, TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6, PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C, FORÇA DE RETENÇÃO (N): 30 LBS MÍNIMO, RESISTÊNCIA DC: 0,1Ω , PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE, CONDUTORES: 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN), FORÇA DE CONTATO (N): 0,98N (100G),	1	UN		
-----	--	---	----	--	--





005	59.90.22 - GUIA DE CABOS P/ RACK DE TELECOM 19 1U ORGANIZADOR DE CABOS - GUIA DE CABO 1U FECHADO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 1020, CORPO NA ESPESSURA 1MM E 1,2 MM, TAMPA NA ESPESSURA 0,9MM E 1MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES: 8206 48,29 X 6,5 X 5,4 CM PESO: 440 G	1	UN		
006	74.80.326 - CABO CAT6 INDOOR - CABO UTP CAT6 4 PARES CINZA - CX 305MTS - 100% COBRE - HOMOL. ANATEL, CABO CAT6 CINZA - CX 305 MTS - 100% COBRE, ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO PARA REDES DE DADOS EM GIGABIT ETHERNET OPERANDO EM 250M HZ, CLASSE E INTER.: ISO/IEC 11801, FAST ETHERNET 100BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T E 1000BASE-TX, 10GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL PARA VÍDEO E VOZ, POWER OVER ETHERNET (PO E), CATEGORIA 6 - U/UTP, CONDUTOR DE COBRE NU RECOZIDO ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENS. OS CONDUTORES (VEIAS) SÃO TORCIDOS E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO É APLICADA UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA, NORMA RO HS, PVC CMX, DIÂM. NOMINAL 23AWG (0,57MM APROX. AMBIENTE INTERNO / NÃO AGRESSIVO - NORMAS: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703.,BNT NBR 14705, IEC 60332, IEC 61156-5, GRAVAÇÃO: EMPRESA + MODELO CABLE CATEGORY 6 U/UTP 23AWG 4 PARES CMX RO HS COMPLIANT 75C ANSI/TIA 568-C.2 "SEMANA/ANO" "1 A 305 M" ANATEL 2081-11-5519. GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DECRESCENTE: 305 - 0M, EMBALAGEM: 305M EM CAIXA, GARANTIA: 5 (CINCO) ANOS, PESO:14 KG U/UTP 23AWGX4P (CAIXA COsM 305 MTS), AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS, APLICAÇÕES 1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568C.2 E ISO/IEC11801 O CABO	2	BOB		





<p>ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A) ATM -155 (UTP) AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS, B) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS C) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS D) 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS E) 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS F) 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS G) 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS H) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS I) 3X-AS400, IBM, 10 MBPS NORMAS APLICÁVEIS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705. CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23AWG, ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 M&#937 .KM, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 23AWG, PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. CÓDIGO DE CORES PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B" 1) AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2) LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA 3) VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4) MARROM BRANCO / LISTRA MARROM NÚCLEO OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM NÃO BLINDADO (U/UTP). CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. DIÂMETRO NOMINAL 6.0MM, COR AZUL, CINZA, AMARELO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERMELHO, VERDE. PESO DO CABO 42 KG/KM, CLASSE DE FLAMABILIDADE CM: NORMA UL 1581-VERTICAL TRAY SECTION 1160 (UL1685), CMR: NORMA UL 1666 (RISER), TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 80 °C,</p>				
--	--	--	--	--





	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A 60°C, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 $\times 10^3$ /KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA $100 \pm 15\% \times 10^3$, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%, TIPO DE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX, QUANTIDADE POR BOBINA 305 METROS EM CAIXA OU EM BOBINAS.				
007	MÃO DE OBRA: 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PONTO DE REDE / 02 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PONTO DE REDE SUBTERRÂNEA	1	SERV		
TOTAL					

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução dos serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Contratação de Empresa para a Aquisição de câmeras de monitoramento, com acessórios e equipamentos e instalação de infraestrutura para implantação de Serviços de Monitoramento por Câmeras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que fazem entre si o Município de Pirai e a empresa

O Município de Pirai, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr - _____ e a Empresa _____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o N° _____ com se de _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade N° _____ expedida pelo _____, C.P.F. N° _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N° 02164/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, Aquisição de câmeras de monitoramento, com acessórios e equipamentos e instalação de infraestrutura para implantação de Serviços de Monitoramento por Câmeras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 047/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;





b) Proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, (_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, mão de obra, despesas administrativas, alimentação, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, conforme proposta comercial de acordo com os serviços efetivamente executados, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo Secretaria competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirajá e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





até o encerramento deste contrato;

O preço estabelecido é fixo e irrevogável,

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para prestação dos serviços será imediato, conforme definido no projeto básico, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitadas os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.





PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral do Município de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato





PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____, A despesa com a execução do presente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

